



#### Aviso de Abertura

# Contratação de Escola

### Técnicos Especializados para a Formação

Ano Letivo 2025/2026

A Escola Profissional Agrícola D. Dinis – Paiã vem, nos termos do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei nº 28/2017, de 15 de março, tornar público que se encontra aberto procedimento concursal para técnicos especializados do seguinte horário:

Nº do Horário	Disciplina	Habilitação requerida	Nº de horas	Duração
8	Formação Tecnológica	Licenciatura em Produção Alimentar em Restauração ou Mestrado na área das Ciências Culinárias	22	Anual

- 1 Modalidade de contrato de trabalho Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo;
- 2 Identificação do local de trabalho Escola Profissional Agrícola D. Dinis Paiã (404019);
- 3 Curso/Habilitação Requerida:

A habilitação académica para cada um dos horários é a divulgada no respetivo horário, lançado a concurso na aplicação da DGAE, sendo eliminadas as candidaturas que não respeitem o solicitado.

# 4 - Caracterização das funções:

As funções a desempenhar dizem respeito às disciplinas da componente técnica dos planos de estudo dos cursos profissionais e de educação e formação, cujos programas podem ser consultados em <a href="www.anq.gov.pt">www.anq.gov.pt</a>;

## 5 - Disciplinas e horas a lecionar:

As disciplinas, bem como o número de horas a lecionar, são divulgadas em cada um dos horários lançados a concurso na aplicação da DGAE;

- **6 Formalização das candidaturas –** A candidatura é feita unicamente através da aplicação informática de contratação de escola, disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (https://sigrhe.dgae.mec.pt/) e complementada com apresentação de portefólio em formato PDF, até à data limite de candidatura.
- **7 Envio de documentação/Portefólio** O portefólio deve ser enviado para o seguinte endereço eletrónico: geral.secretaria@epadd-paia.pt, com o assunto: "Contratação de Técnicos Especializados, o portefólio (formato PDF), até ao final do prazo de candidatura, acompanhado de todos os documentos comprovativos constantes nos subcritérios.
- 8 Prazo para a apresentação das candidaturas três dias úteis, contados a partir da data de validação.





### 9 - Critérios de seleção dos candidatos:

- a) Avaliação do portefólio com a ponderação de 30%, de acordo com os subcritérios apresentados no ponto 10.
- b) Entrevista de avaliação de competências com a ponderação de 35%, de acordo com os subcritérios apresentados no ponto 10.
- c) Número de anos de experiência profissional com a ponderação de 35%.

### 10 - Subcritérios e respetivas ponderações:

- 1. Avaliação de portfólio:
  - a) Experiência profissional na área de cozinha/pastelaria (comprovativos de trabalhos desenvolvidos) Ponderação 10%
  - b) Experiência profissional em formação na área de Cozinha/Pastelaria (comprovativos de trabalhos desenvolvidos) Ponderação 15%
  - c) Ação de formação (Atualização) na área de cozinha/pastelaria Ponderação 5%
- 2. Entrevista de avaliação de competências:
  - a) Demonstração das motivações e experiência profissional para se candidatar ao horário (evidências constantes no portefólio) Ponderação 20%
  - b) Demonstração de conhecimentos sobre o perfil de saída dos diplomados do curso que integra as disciplinas/ufcds a que se candidata (evidências recolhidas através de entrevista e portefólio)
    – Ponderação 15%

#### 11 - Processo de seleção:

- A seleção dos candidatos será feita por um Júri, designado pelo diretor.
- Findo o prazo de candidatura, proceder-se-á à análise da documentação enviada por todos dos candidatos opositores ao concurso, sendo produzida uma lista de candidatos admitidos a concurso e uma lista de candidatos excluídos que serão publicadas na página da nossa Escola na internet: (<a href="http://www.epadd-paia.pt/">http://www.epadd-paia.pt/</a>).
- Serão submetidos à entrevista de avaliação de competências, conforme subcritérios acima referidos, os primeiros dez candidatos, por ordem decrescente de classificação.
- Os candidatos serão convocados para entrevista.
- Relativamente à experiência profissional, só será considerado o tempo que o candidato comprovar documentalmente.
- Terminado o procedimento de seleção será publicitada a lista final de ordenação em: (<a href="http://www.epadd-paia.pt/">http://www.epadd-paia.pt/</a>).
- O candidato selecionado será notificado, através da aplicação eletrónica da DGAE e contactado por telefone pela Escola.
- O(A) candidato(a) selecionado(a) deve aceitar, na referida aplicação eletrónica, a colocação, até ao 1º dia útil seguinte ao da sua comunicação.
- A apresentação do(a) candidato(a) é realizada até ao 2º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.





- A não aceitação dentro do prazo estabelecido anteriormente, implica a anulação da sua colocação.

## 12 - Critérios de Desempate:

- 1º Candidato com maior número de anos em exercício de funções a que concorreu
- 2º Candidato com maior grau académico obtido para o exercício de funções
- 3º Candidato com mais idade

# 13 – Serão excluídos os candidatos que:

- Não cumpram os Requisitos de Admissão
- Prestem falsas declarações
- Não apresentem portefólio, dentro do prazo estabelecido
- Não compareçam à entrevista, no caso dos candidatos selecionados para o efeito
- Não apresentem comprovativos das declarações prestadas, quando solicitadas

Paiã, 29 de agosto de 2025